

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128-SEMCONV/GAB/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, Secretaria Municipal de Convênios-SEMCONV, com sede na Rua Coronel Pinto, 232 - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária, CREMILDES DUARTE RAMOS, brasileira, portadora do RG nº 34.141 - SSP/RR e CPF nº 244.479.431-15, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 6550 - Centro, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, estabelecida na Avenida Jaime Brasil, nº 90 – Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95, neste ato representada pela sua representante legal Senhora CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.525-SSP/RR e CPF nº 074.662.692-49, residente na Rua Gov. José de Anchieta, nº 361 – Apt 901, bairro Caçari - Boa Vista-RR, denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 8.078/90, assim como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com o processo nº 075/2022 e de acordo com as cláusulas dispostas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 128/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1601, Funcional Programática: 04 122 0070 2.247, Categoria Econômica: 3.3. 90.33, Fontes de Recursos: Próprios.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6340/2023-SEMCONV não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

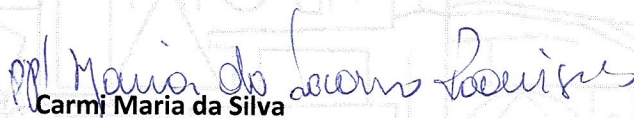
**Boa Vista, 05 de abril de 2024.**

**PELO CONTRATANTE:**



**Cremildes Duarte Ramos**  
Secretaria Municipal de Convênios

**PELA CONTRATADA:**



**Carmi Maria da Silva**

CPF nº 074.662.692-49

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Wanessa Oliveira de Araújo

CPF: 055.084.742-18

NOME: Stephany Zenilda da Silva Costa

CPF: 050.843.202-27

